



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AO PROJETO DE LEI Nº001/2023, QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMENCLATURA DA ESCOLA PRESIDENTE MÉDICE PARA ISABELA DA SILVA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO**

De autoria do Legislativo Municipal, o projeto dispõe sobre a mudança da nomenclatura da Escola Presidente Médici, no Bairro Norte Sul, para Isabela da Silva Pereira e dá outras providências.

Em atendimento às competências desta comissão, com fundamento no artigo 79 do Regimento Interno, passamos a nos manifestar sobre a tramitação da presente proposta.

No Recurso Extraordinário 1.151.237, de 03/10/2019, do STF, ficou claro que a competência para a denominação em questão é tanto do Executivo quanto do Legislativo:

“Ementa: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. COMPETÊNCIA PARA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SUAS ALTERAÇÕES. COABITAÇÃO NORMATIVA ENTRE OS PODERES EXECUTIVO (DECRETO) E O LEGISLATIVO (LEI FORMAL), CADA QUAL EM SEU ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES”.

Diante do exposto, a Comissão **opina** pela legalidade e pela tramitação do Projeto de Lei nº 001/2023, para sua deliberação em Plenário.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

A Comissão, presentes todos os seus membros, emite parecer **FAVORÁVEL** à proposta/matéria.

SALA DAS SESSÕES, 09 de março de 2023.

**Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Indústria e Comércio:**

**Relator: Marcones Silva de Oliveira**

**Presidente: Elmo Vieira Linhares**

**Membro: Paulo Henrique Sampaio Silva**